



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

DELIBERAÇÃO Nº. 501, DE 20 DE OUTUBRO DE 1970.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE DELIBERAÇÃO:

Art. 1º - A Receita Geral do Município para o exercício de 1971 é orçada em Cr\$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil cruzeiros), e será arrecadada / na forma do anexo II e obedecerá o seguinte Sumário Geral da Receita por Fontes:

Art. 2º - A despesa geral para o mesmo exercício, é fixada em Cr\$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil cruzeiros), na forma do anexo III, e será classificada no seguinte Sumário Geral da Despesa por Funções do Governo.

Art. 3º - Integram, ainda a presente Deliberação, os seguintes demonstrativos e discriminativos:

- a) - Da Receita e Despesa segundo as categorias econômicas. (Anexo I).
- b) - Da Receita Por Fontes e respectiva legislação (Anexo II).
- c) - Das Dotações por Órgãos do Governo e da Administração. (Anexo III).

Art. 4º - Acompanham esta Deliberação, os seguintes quadros demonstrativos das Despesas pelas:

- a) - Funções, segundo as Categorias Econômicas (Anexo VI)
- b) - Categorias Econômicas, segundo as Funções (Anexo VII)
- c) - Unidades Orçamentárias, segundo as Categorias Econômicas (Anexo VII)
- d) - Unidades Orçamentárias pelas Funções (Anexo IX).

Art. 5º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1971, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
em de outubro de 1970

As. Manoel Guilherme Barbosa
=Prefeito Municipal=